

CT.FM. 17.3.186 – 04

4º TERMO ADITIVO AO CT.FM. 17.3.186, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** E, DO OUTRO LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTOS (CI Circular nº 39/2021 – GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATÉGIAS COMÉRCIAIS - GGE, datada de 06/04/2021 – SEI nº 0060500220.000618/2021-17).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seu Diretor de Mercado e Atendimento, **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (arts. 19, II e 20, IV, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e arquivado na JUCEPE sob nº 20189041277, em 23/07/2018) e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-310, inscrito no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, Matrículas: 57754761, 57755105, 57764546 e 58252980, neste ato representado pelos Srs. **ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO** e pelo 1º Secretário, **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**, têm entre si, justo e acordado **ADITAR** o **CT.FM. 17.3.186**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo e atualização da estrutura tarifária do CT.FM. 17.3.186**, que tem como objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos das justificativas apresentadas na **CI Circular nº 39/2021 – GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATÉGIAS COMÉRCIAIS - GGE, datada de 06/04/2021 – SEI nº 0060500220.000618/2021-17** e conforme autorização do DMA em **DESPACHO 335 de 07/04/2021**.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 18/05/2021 e término em 18/05/2022**.

DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços, ora contratados, o **CLIENTE** pagará, à **COMPESA**, a tarifa mínima de **R\$ 64,17 (sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, correspondente ao consumo de até 10 m³ (dez metros cúbicos), e **R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos)** por m³ (metro cúbico) excedente, conforme Estrutura Tarifária vigente

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
TEL.: 81 3412 - 9025, CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

João Luiz Cavalcanti Bonas
OAB: 20991-D
Mat. 9961-COMPESA

Marise Magno Paiva
OAB/PE nº 38710
Mat. 9961-COMPESA



CLÁUSULA QUINTA – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a CI Circular nº 39/2021 – GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATÉGIAS COMÉRCIAIS - GGE, datada de 06/04/2021 – SEI nº 0060500220.000618/2021-17 e conforme autorização do DMA em **DESPACHO 335 de 07/04/2021**, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM. 17.3.186**, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 09 de abril de 2021.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Mercado e Atendimento


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PRESIDENTE - ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE


PRIMEIRO SECRETÁRIO - RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

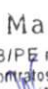
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


João Batista Cavalcanti Bonfim
OAB/PE 20991-D
Mat. 5061-COMPESA


Larise Magno Paiva
OAB/PE nº 38710
Advogada de Contratos e Convênios - GEC
Mat. 5061-COMPESA